### DECRETO N. 23.313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 22.933, de 19 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 22.933, de 19 de junho de 2018, que “Suspende, até 7 de janeiro de 2019, os trabalhos da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador